

Valide aqui
este documentoMatrícula
107.767**LIVRO Nº 2**
REGISTRO GERAL**2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS****L I M E I R A****CNS-11.267-2**

Ficha Nº

001

Limeira, 12 de abril de 2.022.

001

FICHA Nº

107.767

MATRÍCULA Nº

IMÓVEL: Apartamento n. **403**, localizado no **4º Pavimento do Bloco 14**, do condomínio denominado "**RESIDENCIAL LIVERPOOL**", situado na Avenida Doutor Lauro Corrêa da Silva sob n. 4.315, localizado no "Bairro da Graminha", nesta cidade, com uma área real privativa coberta padrão de 43,2000 m², área total privativa de 43,2000 m², área comum de divisão não proporcional (estacionamento) de 12,5000 m², área comum de divisão proporcional de 27,0601 m², área real total de 82,7601 m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,003030109 no terreno, com direito a vaga de garagem n. 70 (padrão). Cadastro Municipal n. 2492.015.275.-

PROPRIETÁRIOS: **CAMILA DANDARA MOURA SANTOS RIBEIRO**, brasileira, nascida em 16/05/1991, solteira, agente administrativo, RG n. 473904470-SSP/SP e CPF n. 408.089.678-60, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Antonio Ferraz da Silveira n. 429, Parque Residencial Abílio Pedro; e **DAVID MOURA SANTOS CORREIA**, brasileiro, nascido em 22/07/2000, solteiro, auxiliar de escritório e assemelhados, RG n. 587843135-SSP/SP e CPF n. 489.498.488-13, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Antonio Ferraz da Silveira n. 429, Parque Residencial Abílio Pedro.-

A escrevente

Mayara Dion

REGISTROS ANTERIORES: R.676-83.016, de 04 de dezembro de 2.020; incorporação registrada sob R.9-83.016, de 14 de agosto de 2.019; instituição de condomínio registrada sob R.963-83.016; e atribuição registrada sob R.1231-83.016, ambos de 12 de abril de 2.022, todos desta Serventia.-

Selo digital: 1126723E10000000392440227.-

Protocolo n. 296.095, de 22 de março de 2.022.-

Av.1-107.767 – **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (transporte)** – Consta na matrícula n. 83.016, Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, registrada sob n. 677, a alienação fiduciária do teor seguinte: "**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE FRAÇÃO IDEAL DE 0,003030109 DO TERRENO QUE CORRESPONDERÁ AO APARTAMENTO 403 DO BLOCO 14** – Pelo mesmo instrumento particular, já citado, Av.675, nos termos da Lei n. 9.514/97, firmado no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação – SFH, os adquirentes **CAMILA DANDARA MOURA SANTOS RIBEIRO** e **DAVID MOURA SANTOS CORREIA**, já qualificados, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE** a fração ideal de 0,003030109 do terreno objeto desta matrícula que corresponderá ao apartamento 403 do bloco 14, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida no valor de R\$ 131.557,03, a ser pago por meio de 360 prestações mensais e sucessivas no valor inicial total de R\$ 901,54, vencendo-se a primeira em 12/11/2020, cujas parcelas serão acrescidas dos juros e reajustes, mais multa calculados na forma pactuada no instrumento. Avaliação do imóvel para público leilão: R\$ 179.900,00. A alienação fiduciária em garantia vigorará pelo prazo necessário ao integral cumprimento do crédito fiduciário, sujeitando-se às disposições do referido contrato. As demais cláusulas e condições constam do título. A propriedade é transferida a credora em caráter RESOLÚVEL. Limeira, 04 de dezembro de 2.020. A escrevente, a.a. (Mayara Dion). Selo digital: 1126723210000000216118205.-. Limeira, 12 de abril de 2.022. A escrevente, (Mayara Dion).- Selo digital: 1126723E1000000039279322Q.-

(Continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7MXTR-4H74C-J7GHZ-5H9SG>

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL



Matrícula

CONTINUAÇÃO

112672.2.0107767-51

Valide aqui
este documento

Protocolo n. 349.276, de 16 de julho de 2025.-

Av.2-107767- **CONSOLIDAÇÃO** – Conforme requerimento datado de 15 de dezembro de 2025, nos termos do art. 26, § 7º da Lei n. 9.514/97, fica consolidada a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, em nome da credora fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.**, já qualificada, tendo em vista que foi procedida a intimação dos devedores/fiduciários **CAMILA DANDARA MOURA SANTOS RIBEIRO e DAVID MOURA SANTOS CORREIA**, e transcorreu o prazo previsto no art. 26, § 1º da Lei n. 9.514/97, sem que houvesse a purgação da mora. A presente averbação é feita à vista da prova do pagamento pela credora, do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI. Valor da consolidação de R\$189.726,00. Foi emitida a DOI, conforme IN/RFB/1239/12. Fica **cancelada a alienação fiduciária**, objeto do R.677-83.016, transportado para esta matrícula sob Av.1, em virtude da presente consolidação da propriedade para a credora. Limeira, 16 de janeiro de 2026. A Escrevente Autorizada,

(Jessica Priscila Rossi Gois).-

Selo digital: 11267233100000088894826M.-

Certifico que a presente certidão (Protocolo nº 349276) é reprodução autêntica da matrícula nº 112672.2.0107767-51, extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001, cuja validade depende da sua conservação exclusivamente em meio eletrônico, bem como comprovada sua autoria e integridade na Central Registradores de Imóveis. Certifico ainda, que ela se refere aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão, não existindo quaisquer outros registros, averbações ou ônus, além do que dela consta. . . Nada mais. Dou fé. Selo Digital: 1126723C3000000088895026H.

Certidão expedida às 15:33:58 horas do dia 19/01/2026

Emolumentos R\$44,20
Sinoreg R\$2,33
M.P. R\$2,12

Estado R\$12,56
Trib.Just. R\$3,03

Sec.Faz. R\$8,60
Município R\$2,21
Total: R\$ 75,05

349276

Protocolo 349276
16/01/2026
Último Ato: 2

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7MXTR-4H74C-J7GHZ-5H9SG>